

RESOLUÇÃO COMUS - Nº 003/2020

AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Alegre-ES, órgão de Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS, criado pela Lei Municipal nº 1915/91, alterada pela Lei Municipal nº 3288/2013, e de conformidade com as Leis Federais de nº 8080/90 e nº 8142/90, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Portaria MS n.º 188, de 03.02.2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda em relação à COVID-19, entre outras medidas, a proibição de grandes aglomerações, a quarentena e/ou isolamento;

CONSIDERANDO que os Conselheiros foram informados do assunto na última reunião Ordinária do dia 04 de março de 2020, mas que o assunto não pode ser votado pois os processos ainda não haviam chegado ao COMUS;

CONSIDERANDO que após a recepção dos processos os Conselheiros foram consultados sobre seu conteúdo por meio de mensagens e não manifestaram objeções nem questionamentos;

CONSIDERANDO que não é possível nesse momento convocar reunião extraordinária para deliberar sobre o assunto;

CONSIDERANDO que ao analisar os Processos nº 703 e nº 704/2020 detectou-se que uma decisão precisa ser tomada com urgência visando o interesse dos usuários do SUS;

RESOLVE:

Art.1º Dar ciência e não apresentar objeção ao Processo nº 703/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa para serviço de Hidroterapias para pacientes portadores de deficiências, conforme determinado por mandado judicial,

Art.2º Dar ciência e não apresentar objeção ao Processo nº 704/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa fornecedora de serviço de fisioterapia,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Alegre, 20 de março de 2020.



Ana Claudia Gama Barreto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em 25/03 2020.



Emerson Gomes Alves
Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento